ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.809/80, de 23 de Dezembro de 1.980

Concede em enfiteuse, um lote urbano do Patrimônio Municipal de Marabá, à MARIA FONTINELLE DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à MARIA FONTINELLE DA SILVA, um lote urbano, localizado na Rua Magalhães Barata nº 1.402, nesta cidade, Limitando-se pelo lado direito com a Sra. Isaura de Tal; Pelo lado esquerdo com a Sra. Ana Monteiro; Fazendo frente para a referida Rua; Fundos com quem de direito; Medindo 6:00mts. de frente por 30:00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 23 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal